



Prefeitura Municipal de Águia Branca

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 94/91

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA ,
do Estado do Espírito Santo: Faço saber
que a Câmara Municipal aprovou e eu san-
ciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Ficam reajustados em 30% (trinta por cento), sobre os valores vigentes em abril de 1991, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais que ocupam cargos de provimentos em Comissão e Efetivo, inclusive Funções Comissionadas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
troagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1991.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

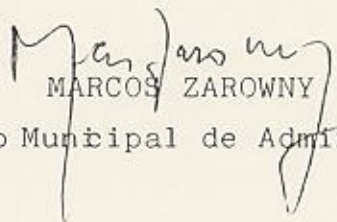
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, em 16
de maio de 1991.


JOSE FRANCISCO ROCHA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria Municipal de
Administração, na data supra.


MARCOS ZAROWNY

Secretário Municipal de Administração